



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º _____

LEI Nº 549,

de 17 de Agosto de 1.972.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 1º) - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Poder Executivo

1 - Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes - Despesas de Custêio

3.1.4.0.02

Encargos Diversos Cr\$ 1.000,00 ✓

ARTIGO 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam totalmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 1º) - Governo e Administração Geral

Administração Superior - Poder Executivo

2 - Junta de Serviço Militar

Despesas de Capital - Investimentos

4.1.4.0.02

Material Permanente Cr\$ 500,00 ✓

5 - Encargos Municipais

Despesas Diversas - Despesas Correntes

Despesas de Custêio

3.1.4.0.02

Encargos Diversos Cr\$ 500,00 ✓

ARTIGO 3º) - Considerando-se que a importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), utilizado como parte dos recursos no artigo anterior desta Lei consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei Nº 531, de 25 de Novembro de 1.971, fica alterado o quadro de discriminação de Investimentos que passará a vigorar com as seguintes redação no que tange o código abaixo:

4.1.4.0.02

Material Permanente

Diversos Cr\$ 300,00

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 17 de Agosto de 1.972.

João de Pontes Camargo

- João de Pontes Camargo -
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 17 de Agosto de 1.972.

João Sante Maracajá
- João Sante Maracajá -
ESCRITURÁRIO - LANÇADOR.